



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 04 / 12 / 2018

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0085/2018

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO E
TÍTULOS AO ALUNO NOTA 10 – CIDADÃO PARA O
FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, nos termos do Parágrafo único do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Aluno Nota 10 – Cidadão para o Futuro, aos alunos:

- I. Ana Clara Javarini;
- II. Camilo Codeco Dalfior;
- III. Daniel Gava Grassi;
- IV. Gabriel Altoé Batista;
- V. Gabriela Braun Fernades;
- VI. Giovana Maria da Cunha Barroso;
- VII. Guilherme Tessarolo;
- VIII. Julia Sandrini Serafim;
- IX. Keila Sabaini de Souza;
- X. Keith Mari Batista de Oliveira;
- XI. Leticia Pereira Reboli;
- XII. Maria Eduarda Rodrigues Braun;
- XIII. Maria Luisa Campi Bernades;
- XIV. Natacha Ponciano;
- XV. Natalia Elias Chagas;
- XVI. Paolla Manzoli Luz;
- XVII. Patrick Gabrielli de Assiz;
- XVIII. Savio Gusmão Lirio;
- XIX. Talita de Vargas Manzoli;
- XX. Valeria Ferrari Gineri;

Paragrafo Único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão *jus* a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº. 1226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão *jus* a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da Série do ano letivo de 2018 do Município de Rio Bananal:



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



- I. Savio Gusmão Lirio;
- II. Ana Clara Javarini;
- III. Giovana Maria da Cunha Barroso;
- IV. Gabriel Altoé Batista.

Art. 3º - A Solenidade para entrega dos Títulos de homenagem e Premiações para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 12 de Dezembro de 2018, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões da Câmara de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS